



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Estratégia Nacional

**Elaboração das Metas do
Poder Judiciário para 2022**

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Resolução nº 325/2020 do CNJ

Institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça.

Ações propostas na JME/RS:

- Consulta pública no site e na intranet
- Reunião com magistrados e servidores por videoconferência

MACRODESAFIOS

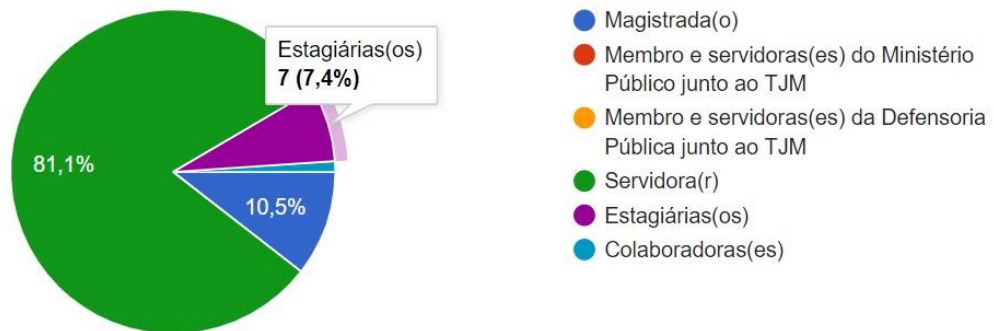
A Resolução 325/CNJ elenca temáticas para serem trabalhadas até 2022, denominadas "Macrodesafios do Poder Judiciário", que devem ser consideradas na elaboração das metas. As respostas que seguem estão baseadas na apuração de 95 questionários aplicados online em formato de consulta pública, ao público interno à JME. A pesquisa apontou como prioridade:

- Julgar processos mais antigos
- Julgar mais processos que os distribuídos
- Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
- Reduzir a taxa de congestionamento

PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO - Com a finalidade de coletar informações que servirão de suporte para o aprimoramento da prestação jurisdicional, bem como o atendimento administrativo de 1º e 2º graus da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Com esse objetivo e buscando atender a quem ela deve servir, identifique-se:

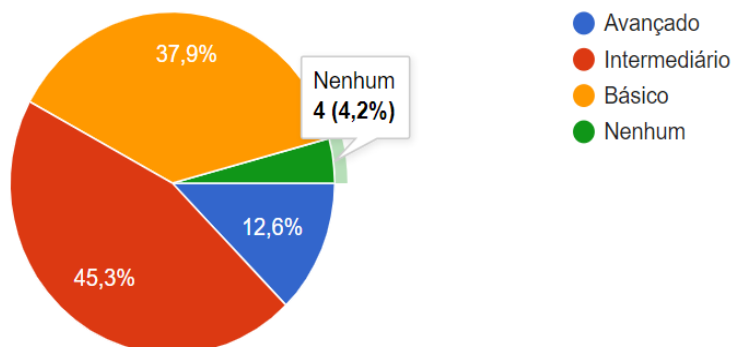
95 respostas



METAS

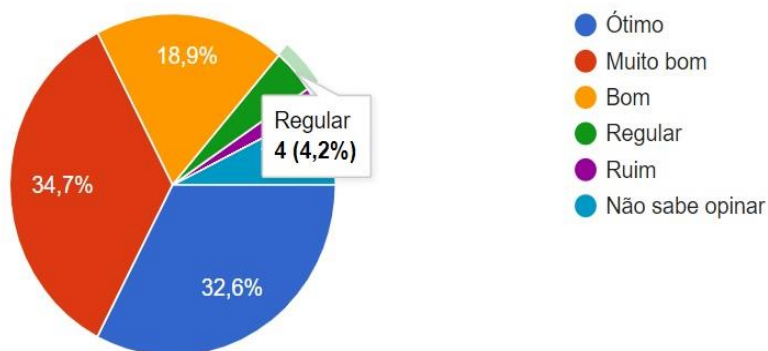
Qual seu nível de conhecimento sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário vigentes no ano de 2021?

95 respostas



Em sua opinião, qual é o impacto das Metas Nacionais do Poder Judiciário na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade?

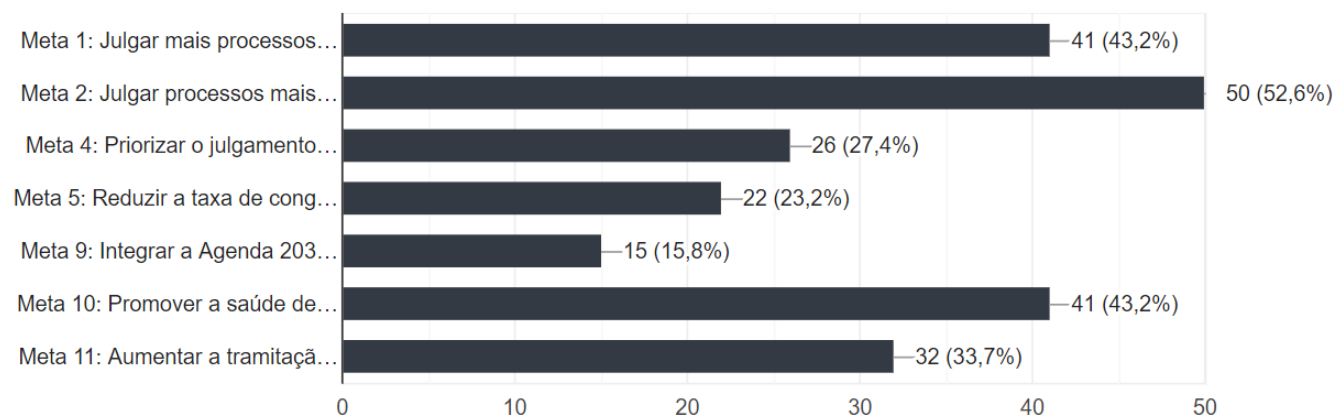
95 respostas



METAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Qual ou quais das metas abaixo você considera mais importante para a Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul?

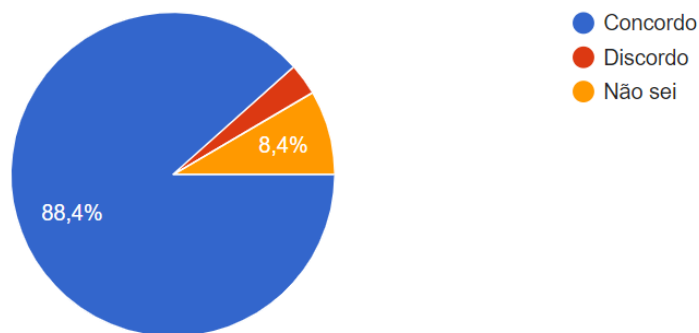
95 respostas



TIPOS DE METAS

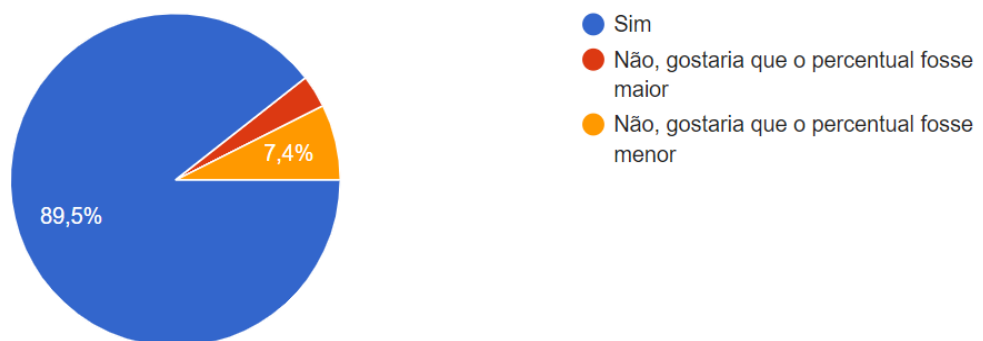
Com relação à META 1 em 2021: julgar mais processos que os distribuídos. Você concorda que ela está tornando a Justiça Militar mais eficiente?

95 respostas



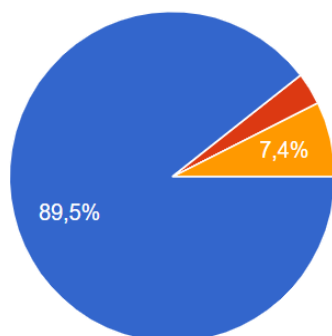
Com relação à META 2 em 2021: identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas Auditorias, e pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau. Você considera esse percentual adequado?

95 respostas



Com relação à META 2 em 2021: identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas Auditorias, e pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau. Você considera esse percentual adequado?

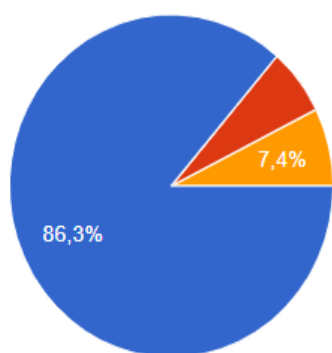
95 respostas



- Sim
- Não, gostaria que o percentual fosse maior
- Não, gostaria que o percentual fosse menor

Com relação à META 4 em 2021: identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2020. Você considera esse percentual adequado?

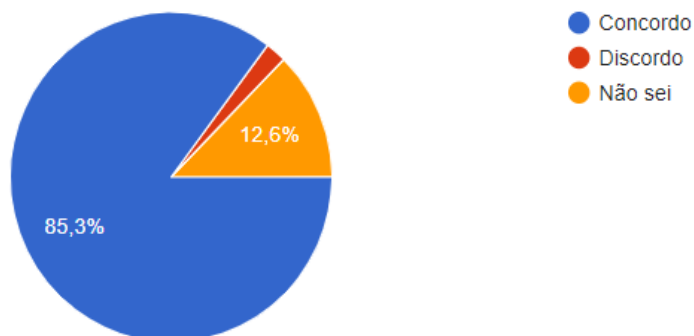
95 respostas



- Sim
- Não, gostaria que o percentual fosse maior
- Não, gostaria que o percentual fosse menor

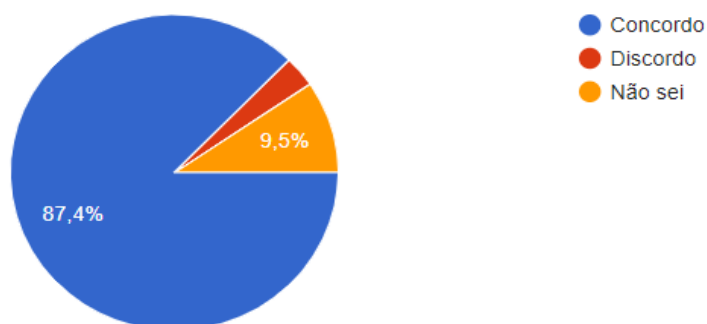
Com relação à META 5 em 2021: determina a redução da taxa de congestionamento em 2 pontos percentuais. Você concorda que esta meta contribui para produtividade na prestação jurisdicional?

95 respostas



Com relação à META 10 em 2021: de realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes, constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Você concorda que as ações preventivas e exames periódicos ajudam a reduzir os afastamentos por motivo de saúde?

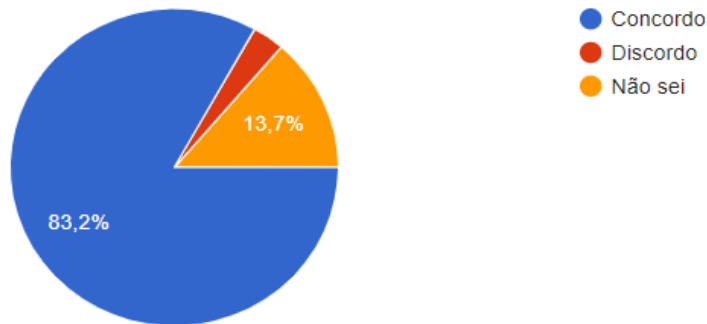
95 respostas



METAS ESPECÍFICAS

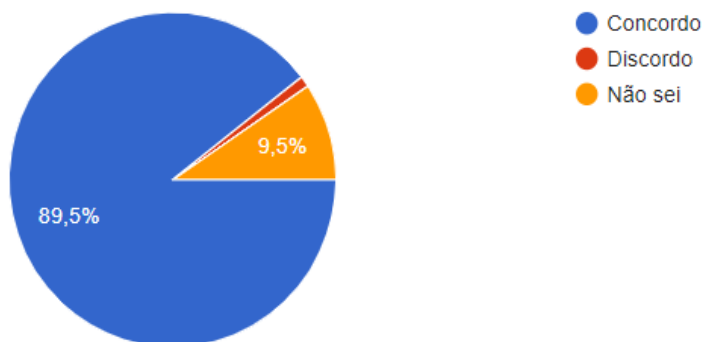
Considerando as metas específicas do segmento militar, a META ESPECÍFICA 1 estabelece que o juiz deverá julgar, no mínimo, 55% dos processos em até 180 dias no 1º grau e, no mínimo, 85% em 120 dias no 2º grau. Você concorda que ela torna o processo mais rápido?

95 respostas



A DIVULGAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR estabelece a realização de ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2021, sendo, 5 ações em cada Justiça Militar Estadual. Você concorda com esse objetivo?

95 respostas



Em caso de discordância na questão anterior, você sugere que a JME faça quantas ações?

Cinco ações a cada ano.

Quatro ações anuais.

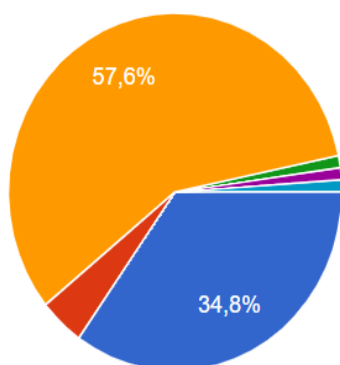
Concordo com o aumento das ações, apenas se essas ações forem feitas sem a participação dos servidores dos cartórios, tendo em vista o conhecido déficit nessa área, quedando-se responsáveis apenas os servidores a área da comunicação social.

8-10 ações.

JME E SOCIEDADE

Em seu entendimento, qual seria a melhor maneira de promover a aproximação da JME junto à sociedade?

92 respostas



- Campanhas educativas que familiarizem a Justiça Militar junto à comunidade.
- Projeto itinerante de Justiça Militar Estadual.
- Ampliação da divulgação nas mídias digitais das competências e atividade...
- Aumentar o número de servidores para tornar a justiça castrense mais rápida...
- Cursos abertos na modalidade EAD vi...
- Diante dos estudos realizados, acredit...

SUGESTÕES

Você tem alguma sugestão para que a Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul possa aprimorar e atender aos anseios da sociedade e de seus jurisdicionados?

Valorização do primeiro grau.

Minha sugestão para que possamos cumprir as Metas Nacionais é que a Corregedoria do TJM dê o devido auxílio no que diz respeito à utilização do sistema SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), que é complexo e de difícil utilização. Sugiro aulas de como utilizar referido sistema e uma assessoria regular para soluções de dúvidas dos servidores, a fim de evitar atrasos nos autos.

Incluir Meta de celeridade dos julgados, nosso carro-chefe.

Que as metas sejam exigidas dos tribunais conforme o tamanho de cada um. De modo que se classifiquem por porte, tal como pequeno, médio e grande.

A organização e planejamento da JME estão sempre à frente das questões burocráticas/práticas para desenvolver o trabalho da melhor maneira possível.

Sim. Acredito que a Meta 1, referente ao julgamento de mais processos que os distribuídos, deva considerar a data de distribuição até o dia 19 de dezembro de cada ano, em razão do período de recesso. Em não se adotando esta medida, existe um grande risco de impossibilidade de cumprimento da meta, pois se estabelece um desequilíbrio, já que integram os números feitos que são distribuídos no período em que não são contados os julgamentos. De outra parte, não concordo com o prazo da Meta Específica 1, fixado em 180 dias para o primeiro grau. Há de se considerar que são inúmeras as variáveis que integram as possibilidades de instrução dos processos, que contam com inquirição de diversas testemunhas, muitas que hoje, no processo eletrônico, não dispõem de acesso à internet, além de pedidos de diligências e, muitas vezes, de pedidos de transferências de atos formulados pelas próprias partes. Pela experiência com os feitos de primeiro grau, entendo que esse prazo deveria ser estendido em pelo menos mais 120 dias, ou seja, que ficasse fixado em 10 (dez) meses, o que me parece muito razoável.

Que seja alterado o período da contagem dos feitos para ingressado até 30/11, assim os que tiverem entrada no mês de dezembro ficam computados para o ano seguinte para as metas, em razão do recesso forense. Também seria interessante avaliar o percentual de

cada meta, uma vez que o efetivo de trabalho está bem reduzido, contribuindo assim com o alto grau de estresse entre os servidores.

Utilização de microfones nos plenários, sem o uso de pilhas, passando a ser usados na rede elétrica, para que não haja o descarte de pilhas usadas, mesmo que ecologicamente.

Que a justiça militar continue cada vez mais ágil em suas decisões e que a sociedade tenha um maior conhecimento das suas decisões.

Promoção da acessibilidade física e digital do Tribunal.

Concordo com as ações que estão em vigor nesta gestão continuar com a capacitação de servidores, com foco na 'nova' fase digital da justiça.

Quanto à Meta 10, acredito que a gestão da Justiça Militar do Estado deveria conhecer melhor as condições de saúde de seus colaboradores e suas eventuais limitações.

Priorizar mais a qualidade da prestação jurisdicional e menos a quantidade. Quantidade é uma avaliação fictícia, gera prejuízos aos jurisdicionados e aumenta o número de recursos às Cortes Superiores.

Sobre a META 10, especificamente quanto à realização de exames, sugiro que seja especificado quem promove esses exames para fim de cumprimento de metas. Eu realizo exames pelo meu convênio, segundo a minha necessidade. Não houve promoção de realização de exames pelo tribunal. Não me parece que exames feitos pelos próprios servidores e magistrados qualifiquem para essa meta. Ressalvo que a promoção de ações ocorreu e foi positiva, sobretudo as que tratam da saúde mental, assunto importante em tempos de pandemia e teletrabalho.

Eu gostaria que tivessem mais metas relacionadas ao bem estar dos servidores, incluindo o bem-estar físico e emocional. Isso pode ser realizado com mais palestras (mesmo de forma virtual) dos mais variados assuntos.